

DECRETO Nº 19.015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Permite o uso, no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos Termos de Permissão de Uso, das salas 209, 309, 400, 402, 502, 503, 504 e 505, da Usina do Gasômetro, aos grupos artísticos relacionados no art. 1º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos Termos de Permissão de Uso, das salas 209, 309, 400, 402, 502, 503, 504 e 505, da Usina do Gasômetro, aos grupos artísticos infra relacionados:

I – Grupo Flamenco Silvia Canarim: sala 502;

II – Grupo Trilho de Teatro Popular: sala 503;

III – Cia. Espaço em Branco: sala 504;

IV – Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta Favela: sala 505;

V – Núcleo de Estudos e Experimentações com Circo e Transversalidades (NECITRA): sala 400;

VI – Depósito de Teatro: sala 402;

VII – Anima Cia. de Dança: sala 209;

VII – Eduardo Severino Cia. de Dança: sala 209;

VIII – Teatro Sarcástico: sala 309; e

IX – Grupo Jogo de Experimentação Cênica: sala 309.

Art. 2º As obrigações e demais condições serão estabelecidas em Termos de Permissão de Uso, a serem assinados, posteriormente, pelo Secretário Municipal da Cultura e os Permissionários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de abril de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Roque Jacoby,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.